

LEI N° 153 / 54

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 145.890,60 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), para regularizar despesas feitas no exercício de 1953, que excederam as dotações orçamentárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 de março de 1954.

a) Dante Bruno – Prefeito Municipal